



CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 132/2024

Transfere excepcionalmente o Feriado do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra no ano de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

Considerando o Feriado do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra comemorado no dia 20 de novembro;

Considerando que a data do referido feriado recairá em um dia de quarta-feira;

Considerando o melhor interesse dos serviços administrativos e legislativos desta Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º — Editar a presente portaria para fins de transferir, excepcionalmente, o feriado do dia 20 de novembro de 2024 para o dia 22 de novembro de 2024.

Art. 2º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 19 de novembro de 2024.

João Maria Alexandre
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá